

REGULAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
CARNA TRÊS 2026 – MEU BLOCO NA RUA

DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal Três Lagoas, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parceria com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes da Costa Leste – ABRASEL, **COORDENA** o Concurso de Blocos do Carnaval de Rua 2026, no Município de Três Lagoas/MS. O evento ocorrerá nos dias 14,15 e 16 de fevereiro de 2026, na Lagoa Maior em frente a Biblioteca Municipal Rosário Congro, no município de Três Lagoas- MS.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso dos blocos carnavalescos do Carna Três - 2026 – Meu Bloco na Rua:

1. Poderão participar do concurso de blocos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, e grupos organizados da sociedade civil;
2. Os blocos deverão ter no mínimo 25 (vinte e cinco) integrantes;
3. Os participantes deverão ter idade mínima de 18 anos, completos até o dia do Concurso;

DAS INSCRIÇÕES

Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante preenchimento de requerimento – ANEXO 01.

INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Av. Rosário Congro, 560, Centro.

Data: 05/02/2026 a 12/02/2026

Horário: 08h às 11h / 13h30 às 17h

No ato de inscrição, o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- a) Documento de identificação com foto do Coordenador/Presidente do Bloco – RG E CPF;
- b) Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência.

- c) Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição; - Não será aceita conta poupança;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável – ANEXO 01;
- f) Os blocos deverão apresentar no ato de inscrição um breve release contando sua história, para que seja lido antes de cada apresentação;

Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

- a) Estatuto social e respectivas atualizações (para entidades sem fins lucrativos);
- b) Ata de eleição ou termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade e registrado em cartório, quando aplicável, para entidades sem fins lucrativos;
- c) Documento de identificação com foto do dirigente em exercício, com RG e CPF;
- d) Xerox do cartão da conta bancária - Não será aceita conta poupança;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável – ANEXO 01;
- f) Os blocos deverão apresentar no ato de inscrição um breve release contando sua história, para que seja lido antes de cada apresentação;

DO DESFILE

1. Os Blocos de Carnaval deverão estar presentes no evento obrigatoriamente das 20 horas às 23h horas. O desfile dos blocos está programado para iniciar às 21h, sendo que cada bloco terá no máximo 10 (dez) minutos para desfilar, sendo a ordem definida por sorteio;
2. Os integrantes dos Blocos de Carnaval deverão estar todos uniformizados com trajes de acordo com o tema do Bloco, buscando a uniformidade, harmonia e beleza do conjunto, inclusive com fantasias carnavalescas;
3. A participação de menores de idade no desfile dos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar;
4. Não será permitida a participação de qualquer veículo motorizado;
5. As músicas (jingle,vinhetas) dos blocos deverão ser gravadas em pen-drive e entregues com antecedência até o dia 12/02/2026 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
6. Os blocos poderão desfilar com instrumentos musicais, bateria de samba, e entoar sua própria música,
7. Fica expressamente proibida a utilização, durante o desfile dos blocos, de fogos de artifício, artefatos explosivos ou quaisquer artigos pirotécnicos que utilizem fogo, incluindo rojões,

- sinalizadores, bombas, tochas ou similares, em qualquer momento do percurso, concentração ou dispersão;
8. É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, de cunho político e promoção pessoal, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

DO JULGAMENTO

- a) Os blocos serão julgados por um júri composto por 5 (cinco) membros, definidos pela Comissão Organizadora do evento;
- b) Os blocos concorrentes deverão participar do evento nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026 e no dia 16 de fevereiro, será divulgado o resultado às 21h30, devendo o bloco estar presente no evento.
- c) A avaliação dos blocos pela Comissão Julgadora será realizada nas 02 noites de evento;
- d) O júri é competente para avaliar, de um (01) a cinco (05) pontos, não sendo permitidas frações de $\frac{1}{2}$ ponto, os seguintes quesitos:

1. Originalidade:

Avalia a proposta do bloco quanto à inovação e identidade própria, considerando a temática apresentada, o enredo, o figurino, os adereços, a musicalidade e a forma como o bloco se diferencia dos demais, valorizando ideias autorais e soluções criativas.

2. Conjunto e Organização:

Analisa a harmonia geral do bloco durante o desfile, observando a organização dos participantes, a coerência entre tema, figurino, músicas e coreografias, bem como o cumprimento das normas estabelecidas no regulamento e a fluidez do desfile.

3. Criatividade:

Considera a capacidade do bloco de apresentar soluções criativas na composição estética e artística, incluindo fantasias, alegorias, performances, intervenções cênicas e interação com o público, demonstrando inventividade e expressividade cultural.

4. Animação:

Avalia o nível de empolgação, energia e envolvimento dos participantes durante o desfile, bem como a capacidade do bloco de contagiar o público, promover alegria, participação coletiva e clima festivo ao longo de todo o percurso.

5. Número de Participantes:

Refere-se à quantidade de integrantes desfilando efetivamente com o bloco, considerando a presença organizada e identificada dos participantes, conforme critérios previamente estabelecidos pela organização do evento.

6. Pontualidade:

Avalia o cumprimento rigoroso dos horários definidos pela organização, incluindo concentração, início e término do desfile, respeitando o tempo máximo estipulado para a apresentação do bloco.

- e) Da nota geral serão descontados 0,5 pontos por ocorrência envolvendo componentes dos blocos. Estas ocorrências serão relatadas à organização por autoridades competentes ou presenciadas pela comissão organizadora.
- f) Em caso de empate na classificação final, o primeiro critério utilizado para desempate, será a soma das notas do quesito Originalidade; persistindo o empate será a soma do quesito Criatividade, persistindo ainda o quesito Conjunto e Organização e após isto o quesito Número de Participantes.
- g) A comissão julgadora será composta por parceiros e autoridades que avaliarão os blocos durante as noites de festividade apresentando a média das noites.
- h) As notas e o resultados serão divulgados no dia 16 de fevereiro de 2026, as 21h30 no local do evento.

DAS PENALIDADES

- a) O bloco que deixar de se apresentar em uma noite ou não obedecer às normas exigidas pela Comissão Organizadora estará sujeito à desclassificação do concurso, e consequentemente da premiação;
- b) O membro do bloco que se envolver em brigas/confrontos durante o evento, será penalizado com pontos pela Comissão Organizadora.
- c) O bloco que desrespeitar a organização por insatisfação com o resultado final da competição será imediatamente desclassificado;
- d) Os blocos inscritos e seus membros, deverão concorrer exclusivamente ao Carna Três 2026 - Meu Bloco na Rua, sujeito a desclassificação imediata no caso descumprimento.

DA PREMIAÇÃO

A Premiação será realizada conforme a seguinte classificação:

1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

A premiação será entregue através de transferência bancária para a conta do presidente do bloco até o dia 10/03/2026, pela realizadora do evento Associação Brasileira de Bares e Restaurantes da Costa Leste – ABRASEL.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do presidente do bloco.
- b) O presidente do bloco deve manter a ordem, evitar distúrbios envolvendo os membros do bloco, responsabilizando-se pelo comportamento de seus membros, sob pena de ser penalizado na pontuação;
- c) O presidente do bloco ficará responsável por não fornecer bebidas alcoólicas aos menores de idade do seu bloco;
- d) Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.
- e) Qualquer descumprimento do Regulamento acarretará na desclassificação do bloco.

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO BLOCO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

RG:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

5 TEMA DO BLOCO:

BREVE HISTÓRICO DO BLOCO:

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo, de forma gratuita e irrevogável, o uso da minha imagem, voz e nome e dos integrantes do meu bloco, capturados em fotografias, vídeos, gravações de áudio durante o evento CarnaTrês 2026 – Meu Bloco na Rua para Fins de divulgação institucional, publicidade, materiais educativos, redes sociais, website pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes da Costa Leste. Esta autorização abrange a utilização em

quaisquer mídias, formatos e suportes, sejam eles impressos ou digitais, por tempo indeterminado, sem que haja qualquer ônus ou compensação financeira futura.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos aqui estabelecidos, renunciando a qualquer direito de indenização ou remuneração decorrente do uso de minha imagem, voz e nome.

Três Lagoas, XX de fevereiro de 2026.

(nome)
(cpf)
Assinatura do responsável